



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 111/2025.

ASSUNTO: Institui a Comissão de Segunda Instância Desportiva do Município de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisou a proposta, que dispõe sobre a criação da Comissão de Segunda Instância Desportiva no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

O objetivo é instituir órgão colegiado responsável pelo julgamento recursal das decisões proferidas pelas instâncias de primeira linha da Justiça Desportiva Municipal, alinhando o Município às diretrizes da Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e ao sistema nacional da Justiça Desportiva.

Quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, o Projeto encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal); na organização administrativa interna do Município e na previsão da própria Lei Pelé, que admite e orienta a estruturação de órgãos de Justiça Desportiva em diferentes níveis. Não há, portanto, vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

A composição, nomeação, competências e vinculação administrativa da Comissão estão descritas de forma clara e compatível com as normas gerais da Justiça Desportiva. Observa-se, ainda, que o Projeto respeita os princípios da legalidade, imparcialidade e eficiência, bem como prevê remuneração acessória nos termos da legislação municipal pertinente (LC nº 911).

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de dezembro de 2025.

Vereador **NUNO GARCIA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=90S5-CWEG-4S5T-82E3> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 90S5-CWEG-4S5T-82E3

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de dezembro de 2025

Botucatu, 2 de dezembro de 2025